

EDITAL Nº 04/2020 - ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA RETORNO DAS AULAS TEÓRICAS PRESENCIAIS DO CURSO DE MEDICINA RELATIVAMENTE AO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2020.

O Reitor do Centro Universitário Atenas, UniAtenas, no uso das atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para retorno das aulas teóricas presenciais das disciplinas do Curso de Medicina **relativamente ao 2º semestre letivo de 2020**, no processo de retorno gradual das atividades educacionais presenciais, nos termos seguintes:

O Reitor do Centro Universitário Atenas (UniAtenas),

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de março de 2020, com prescrições para adoção de medidas estratégicas, em caráter temporário e emergencial, voltadas ao enfrentamento do coronavírus no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o país;

CONSIDERANDO o Protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da Covid-19, publicado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, em 30 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de Paracatu acerca do retorno das atividades educacionais no âmbito do Município de Paracatu, publicado em 24 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada das atividades educacionais, visando ao retorno gradual e seguro destas, sem prejuízo das medidas de prevenção e combate à pandemia da COVID-19;

Resolve, instituir, em caráter facultativo, o programa de retorno das aulas teóricas presenciais relativamente às disciplinas do Curso de Medicina do UniAtenas.

Art. 1º. Este edital <u>visa a adesão voluntária dos alunos</u> ao retorno das aulas teóricas presenciais das disciplinas do Curso de Medicina relativamente ao 2º semestre letivo de 2020, durante a vigência do estado de emergência sanitária provocado pela pandemia da Covid-19, no âmbito do campus universitário do UniAtenas, o qual se dará em conformidade com os termos deste edital.

Art. 2º. O cronograma para o Programa fica assim estabelecido:

I – As inscrições para a adesão ao programa serão realizadas no período de 16 a



1/3



30 de novembro de 2020, mediante requerimento na secretaria do UniAtenas e assinatura do termo de ciência e responsabilidade.

II – O reinício das aulas teóricas presenciais das disciplinas do curso de medicina,
integral, será no dia 30 de novembro de 2020.

Parágrafo único. É requisito para o retorno às aulas teóricas presenciais, que o aluno esteja devidamente matriculado no 2º semestre letivo de 2020, no curso de Medicina do UniAtenas.

- **Art. 3º.** O retorno das aulas teóricas presencialmente se dará de forma voluntária, mediante inscrição no programa, na secretaria acadêmica, e aceite de todas as condições, normas e exigências estabelecidas e previstas neste Edital, em especial:
- a) não seja o aluno portador de enfermidades e/ou comorbidades que o definam como pertencente ao grupo de risco, conforme lista elaborada pelo Ministério da Saúde/OMS, sendo consideradas pessoas no grupo de risco: Idade acima de 60 anos, Hipertensos, Diabéticos, Asmáticos, Doença Pulmonar Crônica, Gestantes, Cardiopatas, Obesidade Grau III, Doenças Autoimunes, Imunossuprimidos e Doenças Crônicas em geral;
- b) tome ciência do Protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da Covid-19, publicado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e da Portaria Institucional nº 09/2020, que Institui o Plano de Retomada das atividades educacionais presenciais para retomada gradativa e segura das atividades educacionais do Centro Universitário Atenas;
- c) assine declaração de ciência e responsabilidade acerca dos protocolos de segurança para realização das aulas teóricas nos ambientes do campus universitário do UniAtenas de Paracatu, além do compromisso em utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), os quais serão fornecidos pelo UniAtenas em quantidade e qualidade compatíveis com os indicados pelos órgãos de saúde, para as atividades que serão desenvolvidas.
- **Art. 4º.** O ambiente do campus universitário para realização das aulas teóricas terá sua ocupação dimensionada nos termos normatizados no Protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da Covid-19, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e pela Portaria Institucional nº 09/2020,







que Institui o Plano de Retomada das atividades educacionais presenciais para retomada gradativa e segura das atividades educacionais do Centro Universitário Atenas.

Art. 5º. Nenhum aluno atuará sem os necessários Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), em conformidade com as disposições do Protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da Covid-19, da Secretaria de Saúde de Minas Gerais.

Art. 6º. Todos os alunos que manifestarem pelo retorno às aulas teóricas presenciais terão o necessário treinamento para o uso de EPIs com vistas a evitar a contaminação pelo coronavírus (Covid-19), bem como as instruções para procedimento no caso de suspeita de contaminação pelo agente causador da pandemia.

Art. 7º. Para o aluno que não se enquadrar nas exigências deste Edital ou que optar por não retornar às atividades teóricas presenciais, a carga horária semanal das aulas será oferecida integralmente pelo regime letivo remoto, como vem sendo até então disponibilizada, sem prejuízo da cobrança da mensalidade integral para os beneficiários de liminares proferidas em ações judiciais, em conformidade com os termos nela contidos.

Art. 8º. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Medicina, ouvida a Pró-Reitoria Acadêmica e a Reitoria.

Paracatu, 11 de novembro de 2020.

Hiran Costa Rabelo Reitor - UniAtenas



